



DECRETO Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam concedidas subvenções ordinárias, para o exercício de 1953, às entidades abaixo discriminadas, no montante de Cr\$ 391.000,00 (trescentos e noventa e um mil cruzeiros) e de conformidade com a seguinte distribuição:

VERBA 984 - EDUCAÇÃO PÚBLICA:

Educandário Cruzeiro do Sul	Cr\$ 8.000,00
Ginásio Santo Antonio	Cr\$ 45.000,00
Ginásio Primavera	Cr\$ 80.000,00
Instituto São José	Cr\$ 30.000,00
Escola Regional de Meriti.	Cr\$ 20.000,00
Ginásio Duque de Caxias :.....	Cr\$ 65.000,00
Externato Casemiro de Abreu	Cr\$ 30.000,00

VERBA 984 - DIVISÃO DE FAZENDA:

Centro José do Patrocínio	Cr\$ 10.000,00
Clube Recreativo Caxiense	Cr\$ 15.000,00
Agremiação Esportiva Aliança	Cr\$ 15.000,00
Clube Municipal de D. de Caxias	Cr\$ 10.000,00
Liga de Desportos de D. de Caxias	Cr\$ 12.000,00
Esporte Clube São Bento	Cr\$ 6.000,00
Sociedade Beneficente 30 de Abril	Cr\$ 15.000,00
União Popular Caxiense	Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa correrá à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, uma vez satisfeitas as exigências legais por parte das entidades beneficiadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de junho de 1953.

Braulino de Mattos Reis
* BRAULINO DE MATTOS REIS *
PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 8.10.7.53.